



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 520 DE 22 DE JUNHO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada duas escolas municipais uma no Distrito de Tacurá e outra em Pôrto Sessoró e dois cargos de Regente do Ensino Primário para as respectivas escolas.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo primeiro acima-se fixada no Orçamento de 1.970.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 1.970.

Jaime Pereira Vargas
DEAIR FERREIRA VARGAS
Prefeito Municipal